



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE VERTENTE DO LÉRIO – IPVEL**

CNPJ.: 05.634.455/0001-82

Vertente do Lério / PE

DECRETO Nº 001A/2017

Institui Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério - IPVEL, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o instituído o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério - IPVEL, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros: sendo 3 (três) servidores titulares de cargos efetivos e/ou comissionados, com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio e que 2/3 possuam certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, pelo Gestor de Investimentos e pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério - IPVEL.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I - acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério - IPVEL, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

II - analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;

III - adequar a Política Anual de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica; e,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO – IPVEL

CNPJ.: 05.634.455/0001-82

Vertente do Lério / PE

IV - zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Art. 4º - Ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:

I - convocar reuniões do Comitê de Investimentos, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II - conduzir as reuniões do Comitê de Investimentos;

III - indicar um membro para elaborar as atas de reunião;

IV - manter o arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê de investimentos.

Art. 5º - Aos demais membros do Comitê de Investimentos competem:

I - comparecer às reuniões habitualmente;

II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III - sugerir ao Presidente do Comitê de Investimentos a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extrapauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 6º - As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - reunião ordinária mensal e/ou reuniões extraordinárias, sempre que necessário, as quais serão convocadas por qualquer um dos membros;

II - as reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo obrigatória a participação do Gestor de Investimentos;

III - as decisões do Comitê de Investimentos deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos e serão divulgadas aos interessados por meio de registro de atas;

IV - será mantido livro ata e/ou pasta contendo as respectivas atas impressas e assinadas para registro de todas as reuniões do Comitê.

Handwritten signature



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE VERTENTE DO LÉRIO – IPVEL**

CNPJ.: 05.634.455/0001-82

Vertente do Lério / PE

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO
LÉRIO/PE, em 02 de janeiro de 2017.**

Renato Lima de Sales

Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 02/01/17

Renato Lima de Sales

Servidor